



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 432 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART.1º:- FICA CRIADO NESTE MUNICÍPIO O CENTRO DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO "CEAC", SITUADO NA PRAÇA RIO BRANCO, SETOR NOVA BRASÍLIA, COM A SEGUINTE DENOMINAÇÃO:

"VERDÃO"

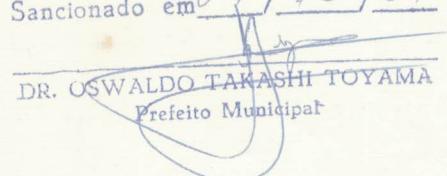
ART.2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3º:- FICAM REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 23 DE SETEMBRO DE 1991


DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 04/10/91


DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal



Mais vida para Nova Xavantina